



02

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ADMINISTRATIVO ELEITORAL Nº 63/2016**

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que Resolução GPGJ nº 1.935/2014, que disciplina o Procedimento Preparatório Eleitoral, contempla apenas a hipótese de colheita dos subsídios necessários à adoção das medidas cabíveis em relação a infrações eleitorais de natureza não criminal;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para colheita de informações, junto aos órgãos competentes, sobre o respeito à legislação eleitoral e à lisura das eleições, a fim de oferecer ao Promotor Eleitoral elementos para decidir quanto à eventual ajuizamento de ação eleitoral por abuso de Poder econômico ou político;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 14, parágrafo 9º da CR/88, 237 do Código Eleitoral e 22 da LC 64/90;

MPRJ/PJEEZ/NOV 2016 01017511 041016 11:10:30

Y



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERANDO a denúncia recebida pelo sistema pardal n. 201601240 que noticia um vídeo divulgado pelo candidato Professor Netinho, no qual este faz menção à realização de obras na Praça Pereira Barreto em Ambaí, localizada ao lado da creche do Ambaí, próxima à linha férrea bem como para apurar o evento realizado no mesmo local às segundas-feiras denominado 'Festival de Pipas', o que pode configurar o abuso de poder econômico.

RESOLVE o Promotor Eleitoral que ao final subscreve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com o objetivo de apurar possível abuso de Poder Econômico por parte do candidato Professor Netinho, nas eleições de 2016.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **ENCAMINHE-SE** cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros;
2. **SOLICITAR** ao GAP, **com urgência**, diligências para verificação das obras e do evento realizado na Praça Pereira Barreto em Ambaí, localizada ao lado da creche do Ambaí, próxima à linha férrea bem como para apurar o evento realizado no mesmo local às segundas-feiras denominado 'Festival de Pipas' a fim de verificar se houve distribuição de brindes e como era a estrutura do evento, quem realizou e patrocinou o evento e a obra da praça.
3. Com a resposta do GAP, oficie-se à Secretaria Municipal de obras a fim de esclarecer se foram feitas obras na praça acima mencionada, esclarecendo quando a obra foi realizada, gastos com a mesma.
4. Com a chegada das respostas, venham os autos com vista.

CUMpra-SE.

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2016.

Fernanda Caruso de Mattos

[Assinatura]
Procurador
Eleitoral